



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Interina de Educação a **Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato nº 550, Sala 318-A, Centro, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-450, inscrita no CNPJ sob nº 04.929.389/0001-05, doravante denominado **CONTRATADO** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº CE-040139-D-CREA-CE e CPF nº 993.201.693-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Melo Assunção nº 50, bairro Derby Club, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.042-340, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Concorrência Pública nº 008/2015-SEDUC/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo acrescer os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 Salas, Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, Situada no Município de Sobral**, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 134.481,08 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, 24 de junho de 2016.

IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA
CONTRATANTE

IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. *F^{ca} dos Campos Faria*
CPF.: 0419375405-02

2. *Claudelane dos Santos Melo*
CPF.: 016.895.633-65